



REGIMENTO INTERNO DAS ELEIÇÕES DA ABEPRO JOVEM, GRUPO DISCENTE DA ABEPRO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

Em conformidade com o artigo 10, inciso I, do Regimento Interno da ABEPRO Jovem, aprovado pela Diretoria Executiva da ABEPRO na Assembleia Geral, no ENCEP, em 21.05.2015, a Comissão Eleitoral torna público o Regimento Interno aplicável à eleição da Diretoria da ABEPRO Jovem para o mandato 2022.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 2021.

Daniela Peixoto dos Santos
Presidente da Comissão Eleitoral

Regimento Interno da Eleição da Diretoria da ABEPRO Jovem Mandato 2022

A - Da Comissão Eleitoral

1- A eleição será coordenada por uma Comissão Eleitoral, assim designada:

Titulares:

- Daniela Peixoto dos Santos – (Estudante - UNESA) – eng.danielapeixoto@gmail.com
- Rafaela Bianchi Castilho – (Estudante – UNIARA) – rafaelabianchi_castilho@hotmail.com

2. Compete à Comissão Eleitoral:

- a) elaborar este regimento, observando as disposições do Regimento Interno da ABEPRO Jovem;
- b) registrar e divulgar os candidatos;
- c) conduzir o debate das chapas inscritas;
- d) organizar a votação e proceder à apuração dos votos;
- e) elaborar relatórios sobre a eleição e proclamar os eleitos;
- f) dirimir quaisquer dúvidas sobre a eleição e a apuração.

B - Do registro, inscrição e divulgação das chapas para a Diretoria da ABEPRO Jovem



3. O processo de registro e inscrição das chapas completas para a Diretoria será realizada no período compreendido entre o dia 28 de outubro de 2021 até as vinte e três horas e trinta minutos do dia 08 de novembro de 2021, através da internet (vide item 7, deste regimento).

4. O processo de inscrição de chapas completas inicia-se a requerimento do presidente da chapa proposta e deve incluir um "Plano de Trabalho" e a indicação dos seis (06) nomes e respectivos cargos na Diretoria, a saber:

- Presidente;
- Diretor Norte;
- Diretor Nordeste;
- Diretor Centro- Oeste;
- Diretor Sudeste;
- Diretor Sul.

4.1 O "Plano de Trabalho" será enviado com a solicitação de inscrição da chapa. As chapas, os candidatos e este Plano serão divulgados até dia 9 de novembro de 2021 nas mídias sociais da ABEPRO / ABEPRO Jovem e no site (<http://portal.abepro.org.br/>).

4.2 Os membros da chapa para o cargo de diretor deverão estudar em uma instituição de ensino superior da região correspondente ao respectivo cargo;

5. Os membros das chapas propostas para a Diretoria devem ser exclusivamente, associados na categoria discente e em dia com a ABEPRO, quites com as anuidades 2021. Este aspecto será verificado pela Comissão Eleitoral através de consulta a ABEPRO e apenas as chapas completas, homologadas e os candidatos homologados nesta consulta serão efetivamente registrados como inscritos.

6. A inscrição de chapas deverá ser feita através do formulário de candidatura da Plataforma [Google Forms](#), que estará disponível no link da bio do Instagram da ABEPRO Jovem.

6.1. Eventuais dúvidas, impugnações, recursos, moções, propostas e reivindicações devem ser encaminhadas para os e-mails dos membros da comissão eleitoral (eng.danielapeixoto@gmail.com, rafaelbianchicastilho@hotmail.com) que serão julgadas imediatamente, e em última instância até o início das eleições.

7. Poderá haver um debate entre as chapas inscritas conduzido pela Comissão Eleitoral ou membro designado pela comissão eleitoral. O regulamento e a data do debate será decidido pela Comissão Eleitoral em até 07 (sete) dias após o ENEGEP 2021.

ABEPRO Jovem

Grupo discente da ABEPRO – Associação Brasileira de Engenharia de Produção
Rua Mayrink Veiga, Nº 32, Sala 601 – Centro, Rio de Janeiro – RJ, BRASIL - CEP: 20.090-050

Tel: (21) 2263-0501

secretaria@abepro.org.br



C - Da votação

10. A eleição da Diretoria será realizada através de votação em chapas completas.
11. Os membros diretores regionais podem ser reeleitos por uma única vez, mas o Presidente não pode concorrer a uma reeleição.
12. A Diretoria é eleita por escrutínio direto e secreto, através dos sistemas digitais que serão disponibilizados na internet aos associados com direito a voto (vide item 5, deste regimento). A ABEPRO Jovem disponibilizará, até o dia 15 de novembro de 2021, a lista dos associados discentes aptos a votar (sendo apto a votar associado discente em dia com a ABEPRO, quites com as obrigações estatutárias e anuidade 2021 até o dia 08 de novembro de 2021). A lista fornecida no dia 15 de novembro de 2021 estabelece o quadro de eleitores.
13. A votação ocorrerá no período compreendido entre as 19h00 do dia 16 de novembro de 2021 até as 23h30 do dia 26 de novembro de 2021. A votação será organizada pela Comissão Eleitoral, que utilizará o cadastro da ABEPRO para, através de sistema eletrônico, atingir o maior número possível de associados discentes aptos a votar. Os eleitores poderão votar em uma (01) chapa de diretoria.
14. A votação eletrônica será por meio do sistema da ABEPRO. O controle de votação será exercido a partir do usuário e senha cadastrados (Acesso Direto) como associado discente na ABEPRO. Encerrado o período de votação, a Comissão Eleitoral providenciará a apuração em local e horário a ser amplamente divulgado a todos os associados.
15. Somente associados na categoria discente terão o direito ao voto no presente pleito eleitoral, na forma do artigo 9º do regimento interno da ABEPRO Jovem.

D - Da proclamação dos eleitos

16. A apuração ocorrerá às 10h do dia 06 de dezembro de 2021. A chapa mais votada será proclamada eleita após o período de contestação dos votos, para dirigir a ABEPRO Jovem no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, sendo dada ampla divulgação dos resultados, acompanhados dos relatórios elaborados, de tudo se lavrando ata específica pela Comissão Eleitoral.
17. A Comissão Eleitoral disponibilizará a íntegra do relatório que demonstra o resultado da apuração das eleições, contendo, entre outras informações: este regulamento, o cronograma de eleição, as chapas e candidatos inscritos, o número de votos obtidos por cada chapa, a nominada dos eleitos e seus respectivos CPFs.
18. A íntegra do Relatório da Eleição, que demonstra o resultado da apuração das eleições e a chapa

ABEPRO Jovem

Grupo discente da ABEPRO – Associação Brasileira de Engenharia de Produção
Rua Mayrink Veiga, Nº 32, Sala 601 – Centro, Rio de Janeiro – RJ, BRASIL - CEP: 20.090-050

Tel: (21) 2263-0501

secretaria@abepro.org.br



vencedora, ficará disponível na página da ABEPRO e ABEPRO Jovem na internet, por no mínimo 05 (cinco) dias.

19. Eventual contestação dos resultados deverá ser dirigida à Comissão Eleitoral até o dia 10 de dezembro de 2021, e será julgado até o dia 20 de dezembro de 2021.

20. Não havendo contestação ou uma vez julgada, os eleitos serão proclamados, as atas referentes a eleição serão divulgadas na página da ABEPRO e ABEPRO Jovem na internet (<http://portal.abepro.org.br/>) e publicadas no Boletim da ABEPRO e da ABEPRO Jovem enviado aos associados via e-mail, bem como entregues aos eleitos, encerrando-se em seguida os trabalhos da Comissão Eleitoral.

E – Propaganda Eleitoral (Chapas Candidatas)

21. A propaganda eleitoral referente às chapas candidatas será permitida entre os dias 06 de novembro de 2021 a 19 de novembro de 2021.

22. Será permitida a criação de página/perfil em redes sociais como, por exemplo: (Facebook, Instagram, Twitter, LinkedIn, entre outros).

23. Não será permitida postagem de propaganda eleitoral das chapas no site e nas redes sociais oficiais da ABEPRO Jovem sendo elas:

23.1 - Site: <http://portal.abepro.org.br/>

23.2- Página no Facebook: <https://www.facebook.com/abeprojovem/?fref=ts>

23.3– Instagram: https://instagram.com/abeprojovem?utm_medium=copy_link

23.4 - LinkedIn: <https://www.linkedin.com/company/abepro-jovem/>

24. Não será permitido o uso da logomarca da ABEPRO ou da ABEPRO JOVEM para divulgação da chapa.

25. Qualquer dúvida ou denúncia referente à propaganda eleitoral deverá ser direcionada via e-mail para a comissão eleitoral.

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 2021.

A Comissão Eleitoral

ABEPRO Jovem

Grupo discente da ABEPRO – Associação Brasileira de Engenharia de Produção
Rua Mayrink Veiga, Nº 32, Sala 601 – Centro, Rio de Janeiro – RJ, BRASIL - CEP: 20.090-050

Tel: (21) 2263-0501

secretaria@abepro.org.br